



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Planejamento  
e Coordenação Geral  
Paraná Projetos

**PORTARIA n.º 002/2014**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.215/98 e alterações dada pela Lei nº 17.745/2013 e em atendimento a Lei nº 15.524/2007, e no Decreto Estadual nº. 9978/2014.

**RESOLVE**

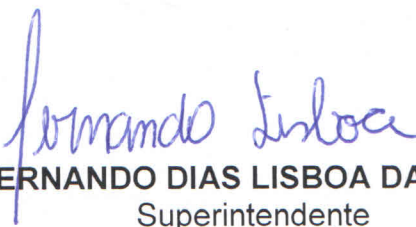
**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **ANGELA SOARES**, Assistente Técnico, devidamente inscrita no CPF sob nº. 962.780.309-00, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria nº. 010/2012.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

  
**FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA**  
Superintendente

## PORTARIA N.º 210/2014 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.479.421-0.

## RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013, e demais aplicáveis ao caso, e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Estadual nº 6.174/1970 e Decreto nº 5792/12, aplicado subsidiariamente e ainda, a Lei Federal nº 9.784/99, e a Lei nº 8.429/92, mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando ainda o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes e demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”, “V”, “VI”; Artigo 14, incisos “VI”, “X”, “XI”, “XII”, “XIII”, “XV”; Artigo 15, incisos “II”, “V”, da Lei 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, atribuídas ao:

- Despachante de Trânsito ANTONIO JOÃO BERNARDINO SOARES – Matrícula 07.23.005-2 – Portaria 218/89, credenciado para o exercício das funções no Município de Guaraci/PR, jurisdicionado a 77ª CIRETRAN – Centenário do Sul/PR, ficando sujeito as penalidades do Artigo 17 e seus incisos, da Lei nº 12.327/1998, e também, da Lei nº 17.682/2013, que dispõe sobre as atividades profissionais de Despachante de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR.

Art. 2º – Para a necessidade da observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, a Lei Estadual nº 12.327/1998 (por infringência, em tese, ao Artigo 12, alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”; Artigo 14, alíneas “f”, “j”, “l”, “m”, “n” e “p”; Artigo 15, alíneas “b”, “e”, e a Lei Estadual nº 15.060/2006, poderão também ser aplicadas, respeitando o princípio do tempus regit actum, segundo o qual, os fatos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: JOSICLEIA BESTEL DE SOUZA JOCOSKI – Assistente de Coordenadoria – portadora do RG nº 9363838/PR; SÉRGIO FERREIRA – Agente de Execução – portador do RG nº 6.184.526-7/PR e LEANDRO GUEDES – Agente de Execução - portador do RG nº 8.049.637-0/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 315,00 - 34155/2014

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG

#### INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG

Resolução nº 003 de 10 de abril de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITCG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer o contido nas Leis nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser deflagrado pelo DEAM/SEAP, cujo objeto versa sobre a aquisição de um Furgão Adaptado:

Laura Gomes, RG nº 4.153.987-9;

Renata Oliveira, RG nº 6.639.925-7;

Carlos Roberto Fernandes Pinto, RG nº 1.241.185-5

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, em 10 de abril de 2014.

Amílcar Cavalcante Cabral - Diretor Presidente

R\$ 105,00 - 34028/2014

## Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Protocolo: 13.110.162-7

## DESPACHO

1. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo art. 34, inc. II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Informação sob nº 88/2014 - AJ/SETS, a contratação por dispensa de licitação da Empresa **POSTO AVENIDA DE UMUARAMA LTDA**, visando a prestação de serviços de fornecimento de combustível (etanol), bem como serviços de limpeza e lavagem para atender a demanda dos veículos do Escritório Regional e Agência do Trabalhador de Umuarama, no importe total de **R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, para o período de 01/03/2014 a 31/12/2014.

2. O ato de dispensa de licitação esta dispensado conforme artigo 35 da Lei nº 15.608/07;

3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Amin José Hannouche

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

34081/2014

## Secretaria do Turismo

### Serviço Social Autônomo - ECOPARANÁ

#### PORTARIA n.º 002/2014

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.215/98 e alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e em atendimento à Lei nº 15.524/2007, e no Decreto Estadual nº 9978/2014,

## RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ANGELA SOARES**, Assistente Técnico, devidamente inscrita no CPF sob nº 962.780.309-00, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

R\$ 126,00 - 34156/2014

#### PORTARIA n.º 003/2014

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.215/98 e alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e em atendimento ao Decreto Estadual nº 9978/2014, bem como pela recomendação da Controladoria Geral do Estado - OF GAB CGE Nº 139/2014 - Designação e Manutenção de Ouvidor e de Agente de Informação,

## RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **BEATRIZ SZPAK**, Assessora de Comunicação Social, devidamente inscrita no CPF sob nº 016.650.429-74, para desempenhar as atividades de **OUVIDOR E AGENTE DE INFORMAÇÃO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

R\$ 126,00 - 34175/2014